



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Município de Florestópolis, Estado do Paraná, por intermédio de seu PREGOEIRA, KATIA SALES DOMINGOS, e de sua equipe de apoio, com a autorização expedida pelo Prefeito Municipal, ONÍCIO DE SOUZA, torna público a realização da licitação:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO ITEM
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA	Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 Lei Comp. nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto municipal 019/2025
RECEBIMENTO DOCUMENTOS E PROPOSTAS	ATÉ 13/08/2026– 09H
INÍCIO DO CERTAME	13/08/2026 – A PARTIR DAS: 09H
LOCAL	Sala de licitações, nas dependências da Prefeitura do Município de Florestópolis – Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná.

1.2. Será observado o estabelecido neste edital e nos seus anexos.

1.3. Haverá tolerância de 5 minutos para credenciamento e/ou entrega de envelopes.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

2. OBJETO

2. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.2. Objeto deverá atender ao disposto no **ANEXO I**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresário individual ou empresa:

I – Cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos licitado; e

II – Atenda todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

III – Atenda aos requisitos atinentes a legislação da CLT e das convenções e acordos coletivos pertinentes a classes dos empregados em suas classes, contidas no anexo I.

3.3. Não poderá participar da licitação aquele que estiver cumprindo sanção imposta com amparo no LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

3.4. Vedada participação de empresas em consórcio.

3.5. A participação neste certame importa na admissão pelo licitante de conhecimento e concordância com o disposto no edital e anexos, regulamentos, normas administrativas e/ou técnicas aplicáveis.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar seu PREGOEIRO para credenciamento, munido dos documentos.

4.2. No credenciamento, licitante deverá:

I – Comprovar ramo de atividade compatível com os objetos licitado;

II – Comprovar o enquadramento como ME e/ou EPP, se for o caso;

III – declarar que atende todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital; e

IV – Demonstrar que o agente presente ao ato, detém poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

4.3. Comprovação do ramo de atividade compatível com os objetos licitado ocorrerá por intermédio da apresentação de ato constitutivo, contrato social ou documento oficial equivalente, registrado no órgão competente, atualizado, que individualize os serviços social ou seu equivalente.

4.4. Comprovação do enquadramento como ME e/ou EPP, ocorrerá por meio da apresentação de:

I – Certidão simplificada emitida pelo Junta Comercial do Estado no qual estiver estabelecida a licitante, com data não superior a 90 dias; e

II – declaração de enquadramento como ME e/ou EPP (ANEXO III);

4.5. Declaração que atende todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital ocorrerá com a apresentação da declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO IV).

4.6. Demonstração de que o agente presente ao ato, detém poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, ocorrerá com a apresentação de:

I – procuração (se for o caso) (ANEXO V); e

II – reprodução de documento oficial de identificação com fotografia (próprio e, se for o caso, também do outorgante).

4.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.8. Documento deverão ser apresentados separados dos envelopes “A” e “B”.

4.9. Documentos apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados no interior do envelope “B”, visto que serão considerados para todos os fins.

4.10. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. Apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante, nos termos LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 à sanção de impedimento de licitar e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299, do Código Penal, sem prejuízo da incidência de outras penalidades.

4.12. Não apresentação e/ou incorreção de documentos, somados à impossibilidade de saneamento no ato, não importará na desclassificação da proposta, mas impedirá o representante de apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

4.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir os documentos mencionados nos subitens 4.3. a 4.6, no Envelope “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5. ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

5.2. Antes da abertura dos envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B”



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverão ser os invólucros rubricados pelo seu PREGOEIRO, equipe de apoio e, facultativamente, pelos licitantes presentes

5.3. Caso, eventualmente, ocorra a abertura do Envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) antes do Envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas sequencialmente e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador (juntando-se procuração), claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no modelo de proposta de preço (ANEXO II).

6.1.1. Além da proposta impressa, o proponente deverá entregar a PROPOSTA PRESENCIAL (obtida através do Portal da Transparência <https://florestopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>) em **PEN DRIVE** com os mesmos preços listados na proposta impressa, visando à celeridade do procedimento.

6.1.2. Caso a proposta não seja entregue na forma exigida no SUB ITEM 6.1.1., a sessão pública poderá ser suspensa, seguindo-se designação de novo dia e/ou horário para realização do ato em continuidade.

6.2. A proposta de preços também deverá conter os seguintes elementos:

I – nome, endereço e CNPJ;

II – número do processo do pregão;

III – descrição do (s) objeto (s) da licitação, em conformidade com as especificações do ANEXO I;

IV – preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, os quais incluam todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

frete/transporte, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação dos objetos e/ou entrega dos bens;

V – prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início do certame;

VI – constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

6.4. A análise das propostas pelo seu PREGOEIRO visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I – cujos objetos não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital/anexos;

II – que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

III – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

IV – que consignarem preço superior ao máximo fixado no **ANEXO I**;

V – com preços manifestamente inexequíveis, nos termos LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VI – que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

6.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

6.6. A apresentação da proposta implicará em:

I – Prazo de validade da proposta, contados da data estipulada para a abertura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

do presente certame, conforme disposto LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

II – conhecimento E aceitação das especificações, quantitativos e condições para entrega do objeto.

6.7. Excetuando-se as hipóteses de desclassificação constantes no SUB ITEM 6.4, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

6.8. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos serão considerados.

6.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim as transações que forem efetuadas em seu nome.

6.10. Deverão ser vistas e rubricadas pelo seu PREGOEIRO, equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes à sessão pública, as propostas de preços.

7. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. O enquadramento como microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pelo Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pelo Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pelo Lei Complementar nº 123/2006, às pessoas jurídicas ME/EPP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pelo Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3. Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

7.4. A licitante ME e/ou EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8. HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação numerada e precedida de um índice indicando a página em que se encontra cada documento exigido por este edital. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2. O envelope “B” “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.3.1. Certidão simplificada emitida pelo Junta Comercial do Estado no qual estiver estabelecida a licitante, com data não superior a 90 dias, e ato constitutivo, contrato social ou documento oficial equivalente, registrado no órgão competente, atualizado, que individualize os objetos social ou seu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

equivalente.

8.3.2. Em se tratando de:

- I – Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- II – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova do administrador (es) em exercício;
- III – empresário individual: ato registrado junto aos órgãos competentes.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a licitante não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Alternativamente ao subitem 2.2, apresentar cópia de escrituração digital nos termos da legislação vigente para os casos de empresas licitantes que utilizarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que possibilite a aferição da situação financeira da empresa compatível com a escrituração convencional acima.

A empresa deverá comprovar a boa situação financeira, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} +$$



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

Passivo não Circulante)

$ISG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}$

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Para o cumprimento do item anterior, a empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os índices dos dois últimos exercícios em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

As empresas que apresentarem os índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.5.1. Regularidade fiscal: inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pelo Secretaria da Receita Federal, atualizado.

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei.

8.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei.

8.5.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

Serviço - FGTS, fornecida pelo Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da vencedora, conquanto que enquadrada como ME e/ou EPP, será-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

8.5.8. As certidões deverão ser entregues ao seu PREGOEIRO e/ou à equipe de apoio dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na lei. Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5.9. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o seu PREGOEIRO decidirá quanto à habilitação.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da Licitação, comprovando que a licitante prestou de forma satisfatória atividades pertinentes e compatíveis em característica, prazos e em quantidades com o objeto da licitação. Tal comprovação será feita com base no que constar no código de descrição da atividade econômica principal e secundária presente no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA e, subsidiariamente pelo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

estabelecido em ato constitutivo, contrato social etc.

8.6.2. Além dos documentos acima elencados, no Envelope “B” – HABILITAÇÃO, deverão constar:

I – Declaração de não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na lei; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (ANEXO VI);

II – declaração de idoneidade (ANEXO VII); e

III – declaração de não vínculo (ANEXO VIII).

IV – Licença sanitária compatível com os objetos licitado expedida pelo vigilância sanitária estadual ou municipal competente do domicílio da licitante;

8.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor/Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

8.8. As certidões e/ou certificados obtida via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8.9. As declarações emitidas pelo licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa ou por procurador com poderes específicos.

8.10. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital/anexos implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido nos itens 8.5.7 e 8.11.

8.11. Microempreendedores individuais, microempresas e empresas de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanar defeitos constatados na habilitação fiscal e trabalhista apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos, mesmo que contenham algum vício.

8.12. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste edital.

8.13. Documentos apresentados por ocasião do credenciamento que sejam também exigidos para habilitação, não precisam ser novamente apresentados dentro do envelope “B” “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8.14. Deverão ser vistados e rubricados pelo seu PREGOEIRO, equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes, todos documentos de habilitação analisados.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o seu PREGOEIRO declarará aberta a sessão, que será gravada em áudio e vídeo de qualidade HD e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, momento a partir do qual não caberá desistência da proposta.

9.2. O seu PREGOEIRO passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento dos documentos, declarações e envelopes.

9.3. Na sequência, o seu PREGOEIRO procederá à abertura dos Envelopes “A”, contendo as propostas de preços, facultando às licitantes rubricá-las.

9.4. O seu PREGOEIRO procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITENS, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, dentre as que fielmente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

obedecerem às condições do presente edital.

9.6. Em caso de divergência entre o PREÇO ITEM apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

9.7. Serão desclassificadas as propostas nos termos do SUB ITEM 6.4.

9.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superior àquela;

II – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no inciso anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três).

9.8.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando a preferência à contratação de MEI, ME e/ou EPP.

9.8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEI, ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.

9.9. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

9.10. O seu PREGOEIRO convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo seu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

PREGOEIRO, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

9.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o seu PREGOEIRO restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

9.15. O seu PREGOEIRO poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.16. Após a negociação, se houver, o seu PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e anexos, esta poderá ser aceita, podendo o seu PREGOEIRO negociar visando obtenção de preço melhor.

9.18. Encerrada a etapa de lances, o seu PREGOEIRO verificará a classificação final.

9.19. Na hipótese de haver preços idênticos e superados os critérios de desempate, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

9.20. Na sequência, o seu PREGOEIRO dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope “B” contendo a documentação do licitante da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.21. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no ITEM 8. HABILITAÇÃO.

9.22. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas tiverem sido realizados lances verbais, o seu PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

9.23. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o seu PREGOEIRO restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.24. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação, será declarada vencedora pelo seu PREGOEIRO, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido nos subitens 8.10 e 8.11.

9.24.1. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

9.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital/anexos, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.26. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação dos objetos da licitação ao licitante vencedor pelo seu PREGOEIRO.

9.27. No prazo de 01 (um) dia útil, contado do encerramento da sessão e conquanto que necessário, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

9.28. Na recomposição final, os preços unitários e global não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados no edital/anexos, bem como não poderá (ao) ser majorado (s) o (s) valor (es) consignado (s) na proposta inicial.

9.29. O descumprimento do contido no ITEM anterior poderá sujeitar a licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

9.30. Poderá o seu PREGOEIRO, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9.31. Havendo suspensão dos trabalhos, o seu PREGOEIRO informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

9.32. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

9.33. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo seu PREGOEIRO, licitantes presentes e/ou membros da equipe de apoio.

10. PROPOSTAS AJUSTADA/RECURSOS

10.1 O vencedor declarado terá 3 (três) dias utei para apresentar a proposta ajustada, em cima da planilha de custo apresenta junto ao ANEXO I. apresentando como salário base de cada cargo, através da cct sindicato atualizada dos empregados em empresas de asseio e conservação, limpeza pública, limpeza urbana, ambiental e de áreas verdes da região de Londrina Pr.

10.1.1 Após declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, a serem protocolados diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Florestópolis, ficando os demais licitantes desde logo intimados



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação dos objetos da licitação pelo seu PREGOEIRO ao vencedor.

10.4. Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação e confirmação da regularidade de todos os procedimentos realizados.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – PRORROGAÇÃO – OUTROS

11.1 A ata e o contrato com a empresa vencedora dos itens número I do anexo I desse edital, só será concretizado e assinado, após a entrega das amostras entregues pelo vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o pregão realizado, e posteriormente aprovado pela secretária de cultura e turismo do município.

11.1.2 O contrato ou termo equivalente será encaminhado no e-mail constante do sistema e será considerado lido no prazo de 02 (dois) dias úteis da data de envio.

11.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

11.3. No interesse da administração, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo ou redução de até 25%, com o aumento ou a supressão dos quantitativos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

correspondentes, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Como condição para celebração da contratação, prorrogação ou alteração do contrato, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

11.5. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, o seu PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

12. DA ENTREGA DOS MATERIAIS (AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS)

12.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues pela Contratada em perfeitas condições de uso, novos, sem uso prévio e em conformidade integral com as especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

12.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da solicitação de compra pela Administração, devendo a Contratada fornecer nota fiscal correspondente, acompanhada de todos os documentos obrigatórios e certificados exigidos quando aplicável.

12.3. Toda a entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Secretaria de Assistência Social, ficando sob responsabilidade exclusiva da Contratada todo o transporte, descarregamento, acomodação inicial e quaisquer despesas decorrentes da logística necessária.

12.4. A Administração realizará o recebimento dos materiais:
a) provisoriamente, para fins de conferência e verificação de conformidade com o ANEXO I;
b) definitivamente, após a conferência da qualidade, quantidade, integridade física e funcionamento (quando aplicável);



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

c) será rejeitado qualquer item que não atenda às especificações do ANEXO I ou às condições ofertadas na proposta, devendo sua substituição ocorrer em até 02 (dois) dias corridos, contados da notificação formal expedida pela Administração.

12.5. Constatadas irregularidades nos bens entregues, a Administração poderá:

a) se a irregularidade disser respeito à especificação técnica, rejeitar total ou parcialmente o item, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá realizá-la no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, mantendo-se o preço inicialmente contratado;

b) se a irregularidade disser respeito à diferença de características ou complementação, determinar a adequação ou complementação necessária, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, esta deverá ser realizada pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, mantido o preço inicialmente contratado.

12.6. Todas as despesas relacionadas à entrega dos bens — incluindo transporte, seguro, manuseio, frete, carregamento e descarregamento — serão de responsabilidade integral da Contratada, devendo estar totalmente previstas e absorvidas na proposta financeira apresentada.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento à contratada será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos federais e ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

13.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pelo contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

atualização monetária.

13.3. Os preços pactuados no pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração dos objetos contratado após 12 meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-E, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

14.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2026.

COD. REDUZIDO 248

COD. REDUZIDO 2294

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante a licitação;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

15.2. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e ao contratado, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será aplicada no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.3.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será assegurado ao interessado o direito à defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, inclusive pela recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertence o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.8, bem como pelas infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, observando-se o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste edital, bem como à perda da garantia da proposta, quando esta tiver sido exigida.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

15.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-la à autoridade superior para decisão final.

15.12. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, sendo decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas no contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações cível, administrativa e criminal as seguintes práticas:

I – “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

III – “prática oclusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

17.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à seu PREGOEIRO, de segunda a sexta-feira nos horários das 8h às 11h horas e das 13h às 17h, somente através do e-mail: compras@florestopolis.pr.gov.br.

17.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio presencial oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

17.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

18.2. O licitante, ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste edital e seus anexos.

18.3. Facultado o seu PREGOEIRO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

I – Promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

II – Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não infirmarem o entendimento da proposta e o ato não acarretar violação aos princípios básicos da licitação;

III – convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

IV – Consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, e/ou outros, com a finalidade de certificação/complementação, de qualquer licitante.

18.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Após apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo seu PREGOEIRO.

18.6. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e/ou seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, somente se iniciam ou vencem os prazos em dias de expediente no Município de Florestópolis.

18.8. As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

18.9. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo seu PREGOEIRO com base na legislação vigente.

18.12. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital/anexos e dos documentos que o integram.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – MEI/ME/EPP;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – PROCURAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO; e

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO X - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - ORDEM DE
COMPRA

Prefeitura do Município de Florestópolis, 28 de julho 2026

ONICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI
PREGOEIRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação faz-se justificada em virtude da necessidade do fornecimento de: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MESA EM L DELTA FRONTAL EM AÇO Estação individual de trabalho formato DELTA frontal em aço. Medidas aproximadas: 740mm (altura) x 1300mm (largura E) x 1300mm (largura D) x 600mm (profundidade). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. *CONFORME TERMO DE REFERENCIA*	UNI	2	R\$ 3.494,17	R\$ 6.988,34
2	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS+PASTA Gaveteiro volante com três gavetas. Dimensões: 400 (largura) x 485 (profundidade) x 550 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno * CONFORME TERMO DE REFERENCIA*	UNID	3	R\$ 2.186,22	R\$ 6.558,66
3	ARMARIO BAIXO CREDENCE DUPLO Armário Baixo Credence com 4 portas e 1 prateleira por par de portas. Dimensões: 1600mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior	UNID	1	R\$ 4.978,93	R\$ 4.978,93



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

	confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno *CONFORME TERMO DE REFERENCIA*				
4	MESA REUNIÃO REDONDA TAMPO 25MM Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1200mm / 1200 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas... *CONFORME TERMO DE REFERENCIA*	UNI	1	R\$ 2.353,95	R\$ 2.353,95
5	BALCÃO ATENDIMENTO RETO AÇO Dimensões aproximadas: 1100x1400X680X740. Tapos: Confeccionados em MDP, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tapos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). *CONFORME TERMO DE REFERENCIA*	UNID	1	R\$ 4.909,23	R\$ 4.909,23
6	MESA EM L DELTA FRONTAL EM AÇO COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS COM CHAVE E CORPO DE AÇO Estação individual de trabalho formato DELTA frontal em aço. Medidas aproximadas: 740mm (altura) x 1500mm (largura E) x 1500mm (largura D) x 600mm (profundidade). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC,... * CONFORME TERMO DE REFERENCIA*	UNID	1	R\$ 5.629,20	R\$ 5.629,20
7	ARMÁRIO BAIXO FECHADO SECRETARIA Armário baixo fechado com 02 prateleiras, sendo 01 móvel e 01 fixa. Dimensões: 900mm (largura) x 435mm (profundidade) x 740mm (altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, * CONFORME TERMO DE REFERENCIA*	UNID	1	R\$ 2.247,20	R\$ 2.247,20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 072/2026

Processo de Compras nº 072/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 034/2026

8	ARMARIO CREDENCE TRIPLO Armário Baixo Credencial com 6 portas, e 1 prateleira por par de portas com fechamento cremona e dobradiça 270°. Dimensões: 2700mm (largura) x 435mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, *CONFORME TERMO DE REFERENCIA*	UNID	2	R\$ 7.460,79	R\$ 14.921,58
9	MESA REUNIÃO RETANGULAR FRONTAL AÇO Mesa de reunião retangular. Dimensões: 2500mm(largura) x 1100mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada,	UNID	1	R\$ 6.893,05	R\$ 6.893,05
10	ARMARIO TETO PORTA DE CORRER Armário TETO fechado porta de correr, Dimensões aproximadas: 900 (largura) x 435 (profundidade) x 2100 (Altura). confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno *CONFORME TERMO DE REFERENCIA*	UNID	3	R\$ 5.860,20	R\$ 17.580,60
11	CADEIRA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO A base possui configuração é definida por uma estrutura com 4 pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono em tubo de secção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo de curvamento de tubos, possuindo duas travessas que unem uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. *CONFORME TERMO DE REFERENCIA*	UNID	3	R\$ 1.357,80	R\$ 4.073,40
12	CADEIRA PRESIDENTE COM RODINHAS, APOIO DE CABEÇA E ENCOSTO FIXO Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando –se a pisos rígidos. A base é constituída com cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conifcada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm. *CONFORME TERMO DE REFERENCIA*	UNID	3	R\$ 3.842,72	R\$ 11.528,16
Valor Máximo : R\$ 88.662,30 (oitenta e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta centavos)					

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

2.2. Os objetos desta contratação se enquadram como sendo de bens de luxo.

Vigência

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOS OBJETOS E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos no edital

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5.3. Não é admitida a subcontratação dos objetos contratuais.

5.4. Não será exigido amostras.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues pela Contratada em perfeitas condições de uso, novos, originais de fábrica, sem uso prévio, devidamente embalados e em conformidade com as especificações técnicas descritas no ANEXO I deste Edital.

6.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão da solicitação de compra pela Administração, devendo a Contratada apresentar nota fiscal correspondente, acompanhada de todos os documentos

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

6.3. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Florestópolis – PR, ficando sob responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas relacionadas à logística, incluindo transporte, seguro, frete, carregamento e descarregamento, sem ônus adicional à Administração.

6.4. O recebimento dos bens pela Administração ocorrerá:

- a) provisoriamente, para efeito de conferência da quantidade, especificação, integridade física e conformidade com o ANEXO I;
- b) definitivamente, após verificação da adequação dos bens às exigências do Edital e do funcionamento, quando aplicável;
- c) será recusado qualquer item entregue em desacordo com o Edital, com o ANEXO I ou com a proposta vencedora, devendo a Contratada proceder à substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação emitida pela Administração.

6.5. Constatadas irregularidades nos bens entregues, a Administração poderá:

- a) se a irregularidade disser respeito às especificações técnicas, rejeitar total ou parcialmente o item, determinando sua substituição imediata ou, se necessário, proceder à rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades previstas;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá realizá-la no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, mantendo-se o preço originalmente contratado;
- b) se a irregularidade disser respeito à diferença de características, quantidade ou necessidade de complementação, determinar a Contratada que realize os ajustes requeridos;
- b.1) a complementação ou adequação deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, mantido o preço original.

6.6. Todas as despesas necessárias para a entrega dos materiais — incluindo transporte, seguro, acondicionamento, manuseio, frete e demais custos — serão de responsabilidade integral da Contratada, devendo estar previstas e absorvidas na proposta apresentada, não cabendo qualquer cobrança adicional à Administração.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o Município e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico e aplicativo de mensagens para comunicações operacionais.

7.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou por seu substituto legalmente designado.

7.5.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução contratual, determinando prazo para a regularização.

7.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias.

7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

previstas, o fiscal comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, visando eventual prorrogação ou nova contratação.

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal, referentes a todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e às medidas adotadas.

7.10. O gestor do contrato tomará as providências necessárias para a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, para aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Obrigações da Contratada

7.11. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, competindo-lhe ainda:

7.11.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme especificações, quantidades, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

7.11.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, vícios ou irregularidades.

7.11.3. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos, devidamente comprovados.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

7.11.4. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11.5. Realizar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

7.11.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem autorização expressa da Administração.

7.11.7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, carga e descarga.

7.11.8. Disponibilizar número telefônico e aplicativo de mensagens para comunicação com a Administração durante toda a vigência contratual.

7.11.9. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, ação ou omissão.

7.11.10. Correrão por conta da Contratada todas as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, tributos e demais encargos de seus empregados ou representantes.

7.11.11. Declarar possuir pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

Obrigações da Contratante

7.12. Compete à Contratante:

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

7.12.1. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto.

7.12.2. Notificar a Contratada para correção de eventuais inconformidades verificadas na execução contratual.

7.12.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato.

7.12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada por meio de servidor designado.

7.12.5. Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato.

Vigência, Alterações Contratuais e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

7.13. O contrato terá vigência conforme estabelecido no instrumento contratual, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.14. As alterações quantitativas e qualitativas do contrato serão processadas mediante termo aditivo, observadas as disposições dos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Os preços contratados poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do índice definido no edital e no contrato.

7.16. Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

hipóteses legalmente previstas, mediante requerimento formal da Contratada acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

7.17. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será analisado pela Administração, que decidirá acerca de sua procedência com base na documentação apresentada e na legislação aplicável.

7.18. O contrato poderá ser alterado, suspenso ou rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo regular.

7.19. A rescisão contratual observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, bem como as disposições dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos MATERIAIS nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9. A Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,

Até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.14. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias úteis pelo Contratante, a contar do recebimento definitivo, e desde que o atraso não ocorra por conta do contratado, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Antecipação de pagamento

8.18. A presente contratação não admite a antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

Habilitação jurídica

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pelo Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pelo Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2034, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecidos objetos semelhantes ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **VALOR DOS ITENS: R\$ R\$ 88.662,30 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**

Podendo ser renovado conforme a demanda da secretaria solicitante.

11. DO MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

11.1. A pesquisa de preço, trata-se de procedimento indispensável e prévio à licitação, no qual busca confrontar os preços praticados no mercado, estabelecendo valores de referência para os itens/objetos que a administração deseja contratar, bem como verifica e identifica sobre preços e propostas inexequíveis.

11.2. Considerando a necessidade de demonstrar os preços usuais de mercado, sob pena

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

de implicar em contratações com valores superiores aos praticados, para a formação do preço referencial, os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal, que orientam à boa prática na consecução de preços foram observados criteriosamente.

11.3. Com isso, observa-se que para atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa, o mapa de pesquisa de preço e os métodos de cálculos utilizados, asseguram ao poder público a identificação de um valor mínimo/máximo para a futura pretensão contratual.

11.4. Nesse sentido, a composição do preço referencial, considerou orçamentos com fornecedores, pesquisas em domínio amplo, Banco de Preços e em sistemas oficiais do governo como Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.5. Considerando as características e especificidades de alguns objetos, ressaltamos que houve dificuldades em encontrar parâmetros que atendessem os critérios estabelecidos em relação à pesquisa de preço orientada no Decreto Municipal, sendo que diversas empresas do ramo compatível aos objetos foram consultadas, incluindo locais, foram enviados e-mails solicitando a cotação dos preços, entretanto poucos retornaram ou apresentaram propostas. Desta forma, todos os esforços foram no sentido de aumentar a base da pesquisa de preço, conforme fundamentação acima.

11.5. Considerando a necessidade dos objetos para a formação do preço referencial, consideramos os preços mais vantajosos à administração.

12. DOS FISCALIS

12.1. Fica designado como Fiscal deste Contrato os servidores: responsáveis pelo estudo técnico preliminar.

12.2. O Departamento de Licitações e Contratos fará Portaria contendo nomeação do Fiscal do Contrato, da mesma forma suas funções e obrigações durante todo prazo de vigência do contrato.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

13. RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO: LUCIANA PAULA CARNELOSSI

14. DATA DE ABERTURA E INÍCIO DAS COTAÇÕES: 28/06/2026

KATIA SALES DOMINGOS

PREGOEIRO

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026
Processo Administrativo nº 072/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPONÍVEIS NOS PORTAIS

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresenta-se e se submete à apreciação a proposta de preços relativa ao pregão presencial em epígrafe:

Descrição do objeto, conforme ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: ITEM, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

_____, em _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

MEI/ME/EPP

O signatário do presente, _____, representante da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ **(MEI, ME E/OU EPP)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2034, sendo que:

I – a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2034;

II – não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2026.

(Nome e assinatura do responsável legal)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ por intermédio do seu representante ou procurador, declara ao Município de Florestópolis (PR) que atende a todas as condições de habilitação no pregão presencial citado a cima **e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os objetos que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento a Lei nº 14.133/2021 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do representante legal

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pelo melhor forma de direito, a _____, com sede na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (gerente ou administrador) Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 034/2026, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e para todos os fins de direito, a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que não emprega menores de dezoito anos em desempenho de atividades no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local, __ de _____ de 2026

Nome da Empresa

CNPJ:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara-se para todo os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade pregão presencial, nº 034/2026, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2026

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.

Declara-se, para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 034/2026, instaurado pelo Prefeitura Municipal de Florestópolis, que nenhum de nossos sócios, gerentes ou diretores são membro ou servidor em exercício no Município de Florestópolis, ocupante de cargo em comissão neste Município ou servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive em linha direta, colateral ou por afinidade de membros e servidores que exerçam cargos em comissão, função de confiança, ou seja, membro da Comissão de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação do Município de Florestópolis, conforme as restrições mencionadas no Acórdão do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e posteriores alterações.

Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Assinatura do representante legal

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.9.495/0091 – 59, com sede administrativa na Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP 86165 – 000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ONÍCIO DE SOUZA.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, neste ato representa por seu (sua) representante ou responsável legal, Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM – EDITAL Nº 034/2026**, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

Conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS.

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Edital de Pregão Presencial nº 034/2026 e nas cláusulas expressas neste **CONTRATO** e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente **CONTRATO** serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

2.3. Integram este **CONTRATO**, independentemente de reprodução, o edital de pregão presencial nº 034/2026 e seus anexos, bem como proposta de preços escrita/lances.

2.4. Após a assinatura deste **CONTRATO**, toda comunicação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada e/ou por e-mail.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a **CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**;

II – Fornece e colocar à disposição da **CONTRATADA**. Todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos objetos contratual;

III – notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

IV – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante, ao qual

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, da Lei nº 14.133/2021;

VI – a fiscalização de que trata o inciso acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução da contratação, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato:

I – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pelo administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

III – responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV – responder, nos termos da legislação, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos objetos/bens adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

V – responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

VI – cumprir todas as especificações previstas no edital deste pregão e/ou seus anexos, que deram origem ao presente instrumento.

VII – fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues pela Contratada em perfeitas condições de uso, novos, originais de fábrica, devidamente embalados, sem uso prévio e em plena conformidade com as especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

5.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da solicitação de compra pela Administração, devendo a Contratada apresentar nota fiscal correspondente e toda a documentação exigida pela legislação vigente.

5.3. A entrega será realizada no endereço indicado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Florestópolis – PR, sendo de responsabilidade integral da Contratada todos os custos relacionados à logística, incluindo transporte, seguro, frete, manuseio, carregamento e descarregamento, sem qualquer ônus adicional à Administração.

5.4. A Administração procederá ao recebimento dos bens:

- a) Provisoriamente, para fins de conferência de quantidade, especificações, integridade e conformidade com o ANEXO I;
- b) Definitivamente, após verificação da adequação dos itens às exigências do Edital, ao funcionamento (quando aplicável) e às condições ofertadas na proposta vencedora;
- c) Será rejeitado qualquer item entregue em desacordo com o Edital, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação formal emitida pela Administração.

5.5. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, a Administração poderá:

- a) Quando referente às especificações técnicas, rejeitar total ou parcialmente o item, determinando sua substituição ou, se necessário, proceder à rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá realizá-la no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, mantendo-se o preço originalmente contratado;
 - b) Quando referente à diferença de características, quantidade ou necessidade de complementação, determinar à Contratada que realize os ajustes necessários;
 - b.1) A complementação ou adequação deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, mantido o preço da contratação.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

5.6. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da entrega — incluindo transporte, seguro, acondicionamento, manuseio, frete, carregamento e descarregamento — serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo estar integralmente previstas e absorvidas na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.

6.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

6.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar OS MATERIAIS com toda cautela e boa técnica e/ou entregar os bens em estrita consonância com o definido.

6.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do **CONTRATO**, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente **CONTRATO**, na Lei nº 14.133/2021

6.4. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

6.5. A fiscalização da presente relação contratual ficará a cargo de responsável, indicado em ato próprio.

CLAUSULA SÉTIMA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2025.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O valor total deste **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____).

8.2. O pagamento à **CONTRATADA** será realizado mediante apresentação de Nota

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), além de demonstração de situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pelo **CONTRATADA** não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4. Os preços pactuados no Pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração dos objetos contratado após 12 (doze) meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ou na falta deste, outro divulgado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA.

9.1. O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** ocorrerá a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei Federal 14.133/2021:

I – o **CONTRATADO** que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no contrato e das demais cominações legais;

II – advertência;

III – multa, na forma prevista no contrato;

IV – impedimento de licitar e contratar e;

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, II e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2. As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTA

11.1. Fica o **CONTRATADO** sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pelo **CONTRATADA**, previstas no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas neste contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações Cível, Administrativa e Criminal as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florestópolis, de 2026.

ONICIO DE SOUZA
Prefeito

CONTRATADA

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

ANEXO XI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- ORDEM DE COMPRA A Ordem de Compra será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (Não preencher) FONE DO COLABORADOR E-MAIL DO COLABORADOR, XX de XXXX de 2025. CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO de Preços n.º EMPRESA: CNPJ: CONTATO FONE: () E-MAIL: Confirmamos a prestação dos MATERIAIS mencionado em sua proposta, conforme abaixo: ITEM Qde Descrição Valor Unitário Valor Total VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA: IMPORTANTE Os objetos contratado deverá ser atendido na íntegra e qualquer alteração que influencie diretamente no valor, prazo de entrega e/ou quantidade, só poderá dar seguimento se houver ciência e aprovação do Setor de Compra e Importação da Município de Florestópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Xxxxx
Xxxxx
Xxxxx
Xxxxx
Xxxxx
Xxxxx
Xxxxx
Xxxxx
Xxxxx
Xxxxx

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0091-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 072/2026 Processo de Compras nº 072/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2025
---	--	---

Xxxxx

PAGAMENTO Condições de Pagamento: Garantia: Mediante NOTA FISCAL PRESENCIAL com faturamento para 30 DIAS após a prestação dos Materiais aprovação do coordenador. O pagamento só será realizado em conta corrente jurídica em nome da empresa CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: Conforme Instrução Normativa SMF nº 091/2034 de 25 de julho 2034, informamos que a partir desta data, para contratação por esta Fundação, torna obrigatória a emissão de Nota Fiscal PRESENCIAL.

ONICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratada

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura